

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 173 | 25 de abril de 2023 e 26 de abril de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



MANTENHA A CIDADE
LIMPA



Descarte o lixo domiciliar nos dias e horários de coleta do seu bairro.



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino).

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.168, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância R\$ 909.358,33
(Novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito
reais e trinta e três centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 909.358,33 (Novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2168 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA	0047	Bolsa Atleta
ATIVIDADE	2.094	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		70.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33904100	Contribuições
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		38.400,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho
ATIVIDADE	2.182	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		170.958,33

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		630.000,00

Total da Suplementação **909.358,33**

ANEXO II - DECRETO Nº 2168 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		70.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		38.400,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		20.958,33

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		50.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2168 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações	
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL			100.000,00
ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			630.000,00
Total da Anulação			909.358,33



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.170, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.535.646,30 (Doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 12.535.646,30 (Doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
2.704 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES UNIÃO		R\$ 10.000.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.233	DESAPROPRIAÇÃO
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
2.704 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES UNIÃO		R\$ 672.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		R\$ 1.863.646,30
2.704 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES UNIÃO		

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
004 –Royalties Produção (Estado)	R\$ 17.534.434,23	R\$ 0,00	R\$ 17.534.434,23
004 –Royalties Produção (União)	R\$ 139.842.652,43	R\$ 47.235.117,43	R\$ 92.607.535,00
049 –Royalties Excedente			
050 –Roy.Participação Especial			
TOTAL	R\$ 157.377.086,66	R\$ 47.235.117,43	R\$ 110.141.969,23

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 175, DE 24 ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 02/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, VACANCIA do servidor **ADSON CARVALHO VIEIRA**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 13908, a partir de 24/04/2023.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Responde Interinamente e Concomitantemente Pela SECAD Conforme Port. 384/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 176, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2448/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **JOSE ANTONIO JACINTO MENDES** cargo PROFESSOR IA6.3, estatutário, matrícula 3829, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2448/2022, surtindo efeitos a partir de 18/04/2023.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA

Responde Interinamente e Concomitantemente Pela SECAD Conforme Port. 384/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 177, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4502/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MAYARA DA SILVA AMORIM**, cargo PROFESSOR IB3 CONTRATO, matrícula nº 25939, pelo período de 06/04/2023 a 02/10/2023.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA

Responde Interinamente e Concomitantemente Pela SECAD Conforme Port. 384/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº178, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3396/2023,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **VANESSA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, cargo PROFESSOR IB6.1, estatutária, matrícula 14146, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3396/2023, surtindo efeitos a partir de 19/04/2023 a 01/12/2023

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Responde Interinamente e Concomitantemente Pela SECAD Conforme Port. 384/2023



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

DESIGNAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Ferreira da Silva**, matrícula nº 22987, para exercer a função de fiscal do processo nº 7103/2022, termo de contrato 074/2023, da empresa **CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 29.613.651/0001-39.

Referente à aquisição de capas de processos administrativos.

Atenciosamente,

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Secretário Interino de Administração
Portaria nº 384 de março de 2023

Ciente e de Acordo:

Francisco Ferreira da Silva
Matrícula nº 22987



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 077/2022

Aos treze dias do mês de março do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **077/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **13/03/2023 à 12/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA, CNPJ nº 40.666.011/0001-20** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 10.354,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GNC SERVICOS & VENDAS
LTDA:4066601
1000120

Assinado de forma digital por GNC SERVICOS & VENDAS LTDA:40666011000120
Dados: 2023.03.22 15:56:27 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 13 de março de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CNPJ nº 40.666.011/0001-20
Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

GNC SERVICOS & VENDAS
LTDA:40666011000120
00120

Assinado de forma
digital por GNC
SERVICOS & VENDAS
LTDA:40666011000120
Dados: 2023.03.22
15:57:58 -03'00'

GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA
CNPJ nº 40.666.011/0001-20



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 077/2022

Processo: 12297/2021

Data do Certame: 27/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor		CNPJ				
GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA		40666011000120				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA	TOPBEL	G	1.770,000	5,8500	10.354,50
					Subtotal:	\$10.354,50



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 2743/2023
Fls: 118

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

Assunto: *Contratação de duas licenças de ferramentas de pesquisas e comparação de preços.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, com indicação nos itens 12.1 e 21.1 quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-I (fls 75 a 79)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 23.160,00 (vinte três mil cento e sessenta reais) (fls 14-20)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 95)*
- *Reserva orçamentária (fls 65)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde quanto a emissão de nota de empenho em favor de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 23.160,00 (vinte três mil cento e sessenta reais). (fls 100)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que observados os aspectos jurídicos e formais da presente manifestação, em especial no que tange ao atendimento da legislação de regência (fls 109-114);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls. 115-117).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº **2743/2023** para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada na **Lei 8666/93 - Art. 25-I** com **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** CNPJ Nº **07.797.967/0001-95** no valor de **R\$ 23.160,00** (vinte e três mil, cento e sessenta reais)

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

88

Ref. PAD nº.: 2684/2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

Trata-se de processo administrativo visando serviço de STAFF para atender a Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, quando da realização do I CIRCUITO DE FRESCOBOL.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART.24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

LUCY ANNE SOBRAL FERREIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ 46.856.814/0001-23 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dessa forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Mat. 22.826)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 064/2023

Processo nº **1873/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 78.748,45** (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 087/2023

Processo nº 1951/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CONTRATADA: RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº **125/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **036/2022**, por meio do processo administrativo nº **2482/2022** da Prefeitura Municipal de Itaguaí, para contratação de Empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas e acessórios esportivos, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 137.020,00** (cento e trinta e sete mil e vinte reais).

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 089/2023

Processo nº 3418/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

1.1 - Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a de Aquisição de PRODUTO A BASE DE CANNABIS SATIVA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 2.239.200,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e duzentos e reais).**

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2023.

LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:07952281
712

Assinado de forma digital por
LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:07952281712
Dados: 2023.04.24 11:02:55 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Leônidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 094/2023

Processo nº 2743/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: Contratação de 02 (duas) licenças de ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Secretaria Municipal de Saúde, denominado “Banco de Preços”, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Nesta contratação está incluída a utilização do sistema e todas as suas ferramentas e consultoria por todo o período de vigência do contrato, promovendo treinamentos e atualizações sempre que necessário, por **Inexigibilidade de licitação** (art. 25, I da Lei federal nº 8.666/93), conforme detalhado no Termo de referência que é parte integrante do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).**

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:07952281712

Assinado de forma digital por LEONIDAS
HERINGER FERNANDES:07952281712
Dados: 2023.04.25 16:32:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Leonidas Heringer Fernandes



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PROCESSO: 3311/2022

OBJETO: Drenagem e pavimentação das Rua Vovo Rafael de Almeida

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: **LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

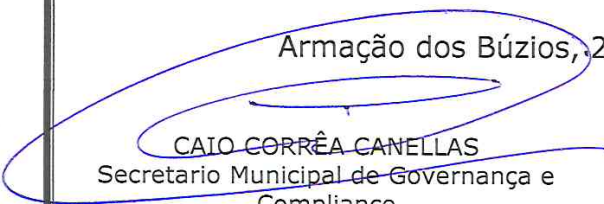
CNPJ: **42.425.218/0001-38**


VALOR GLOBAL: **R\$ 189.118,13 (cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais e treze centavos)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023


CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretário Municipal de Governança e
Compliance


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Drenagem



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **9786/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **011/2023**
- d) Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

e) Fornecedor:

- **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.710.180/0001-10 no valor R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme listagem em anexo;
- **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.898.423/0001-64 no valor R\$ 654.726,53 (nove mil e cem reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 24 de abril de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 011/2023

Data do Certame: 20/03/2023

Processo Adm: 9786/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
13	CÂNULA DE DISSECÇÃO C/GANCHO ANGULO RETO PERMAN.	UNID	ITM	14,000	650,0000	9.100,00
					SubTotal R\$:	9.100,00

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 011/2023

Data do Certame: 20/03/2023

Processo Adm: 9786/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		26.898.423/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	AFASTADOR FARABEUFEU ADULTO 13 X 125MM	PARES	ABC Inst. Cir	11,000	20,7800	228,58
2	AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL 10 X 120MM	PARES	ABC Inst. Cir	11,000	19,0500	209,55
3	APLICADOR DE CLIPS LARG MED 10MM X 36CM	UNID	BhiousuppLY	7,000	2.820,0000	19.740,00
4	APLICADOR DE CLIPS MED 10MM X 36CM	UNID	BhiousuppLY	14,000	2.830,0000	39.620,00
5	BAINHA JANELA 10MM X 11CM C/ VÁLVULA TORNEIRA	UNID	BhiousuppLY	18,000	1.264,0000	22.752,00
6	BAINHA JANELA 5MM, 11CM C/VÁLVULA TORNEIRA	UNID	BhiousuppLY	36,000	1.260,0000	45.360,00
7	BAINHA JANELA ROSQUEAVEL 10MM X 11CM C/VÁLVULA	UNID	BhiousuppLY	18,000	1.273,0500	22.914,90
8	CABO PARA BISTURI N: 03	UNID	ABC Inst. Cir	11,000	14,2000	156,20
9	CAIXA ESTOJO PERFURADO 36X22X9CM	UNID	Fami	11,000	590,0000	6.490,00
10	CAIXA ESTOJO PERFURADO 58X 28X 12CM	UNID	Fami	18,000	917,0000	16.506,00
11	CÂNULA DE ACESSO DESCARTÁVEL C/PONTA PROTETORA	UNID	BhiousuppLY	288,000	173,0000	49.824,00
12	CÂNULA DE ACESSO DESCARTÁVEL C/PONTA PROTETORA 5	UNID	BhiousuppLY	288,000	173,0000	49.824,00
14	CAPA PARA VIDEO, MED 15 X 250CM, DOBRADA	UNID	Esterili-med	1.440,000	3,7100	5.342,40
15	CARTUCHO C C/06 CLIPS LARGE CT400	UNID	BhiousuppLY	540,000	38,5000	20.790,00
16	CARTUCHO C C/06 CLIPS MÉDIUM CT300	UNID	BhiousuppLY	1.080,000	38,5000	41.580,00
17	CUBA REDONDA 10,5 X 4,5CM P/ASSEPSIA 340ML	UNID	Fava	11,000	24,5000	269,50
18	EMPUNHADURA PPS STANDARD COM BOTÃO PARA RELEASE COM CONEXÃO PARA ELETROCAUTÉRIO	UNID	BhiousuppLY	22,000	1.250,0000	27.500,00
19	EMPUNHADURA PPS STANDARD MULTIFUNCIONAL	UNID	BhiousuppLY	14,000	1.250,0000	17.500,00
20	PAPEL CREPADO BRANCO 120 X 120CM	UNID	Polarfix	18.000,000	1,9400	34.920,00
21	PINÇA ADSON COM DENTE 14 CM C/VÍDEA	UNID	Harte	12,000	284,2000	3.410,40
22	PINÇA ADSON DISSECÇÃO 14 CM C/VÍDEA	UNID	Harte	12,000	237,2000	2.846,40
23	PINÇA ALLIS 15CM	UNID	ABC Inst. Cir	32,000	43,6000	1.395,20
24	PINÇA APREENSÃO ESPECIAL P/VESICULAFENESTRADA	UNID	BhiousuppLY	14,000	1.950,0000	27.300,00
25	PINÇA DE APREENSÃO REFORÇADA 2 X 4 DENTES 5MM X 36CM	UNID	BhiousuppLY	14,000	1.950,0000	27.300,00
26	EMPUNHADURA PP					
27	PINÇA DE APREENSÃO REFORÇADA 5MM XX 36CM EMPUNHADURA DURA PP	UNID	BhiousuppLY	14,000	1.910,0000	26.740,00
28	PINÇA DE DISSECÇÃO MARYLAND SERRILHA CRUZADA 5MM X 36CM	UNID	BhiousuppLY	14,000	2.362,0000	33.068,00
29	PINÇA DENTEADA GARRA 2 X 3 10MM 36CM EMPUNHADURA	UNID	ABC Inst. Cir	14,000	2.000,0000	28.000,00
30	PINÇA KELLY 16CM CURVA	UNID	ABC Inst. Cir	43,000	38,0000	1.634,00
31	PINÇA KELLY 16CM RETA	UNID	ABC Inst. Cir	43,000	38,0000	1.634,00
32	PINÇA KOCHER 18CM RETA	UNID	ABC Inst. Cir	32,000	77,0000	2.464,00
33	PINÇA ROCHESTER PEAN 26CM RETA	UNID	ABC Inst. Cir	11,000	117,0000	1.287,00
34	PINÇA WINTER 27CM N:01 CURVA	UNID	ABC Inst. Cir	18,000	174,0000	3.132,00
35	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UNID	ABC Inst. Cir	22,000	320,0000	7.040,00
36	TESOURA METZEMBAUN 12CM RETA	UNID	ABC Inst. Cir	11,000	42,0000	462,00
37	TESOURA METZEMBAUN 20CM CURVA	UNID	ABC Inst. Cir	11,000	62,2000	684,20
38	TESOURA METZEMBAUN CURVA 5MM 36CM EMPUNHADURA P PS	UNID	BhiousuppLY	14,000	1.790,0000	25.060,00
39	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 05MM, 11CM	UNID	BhiousuppLY	36,000	248,9500	8.962,20
40	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 10MM, 11CM	UNID	BhiousuppLY	18,000	326,0000	5.868,00
41	TROCATER PONTA PROTEGIDA 10MM, 11CM	UNID	BhiousuppLY	18,000	1.384,0000	24.912,00
					SubTotal R\$:	654.726,53



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 011/2023

Data do Certame: 20/03/2023

Processo Adm: 9786/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total Geral R\$:

663.826,53



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

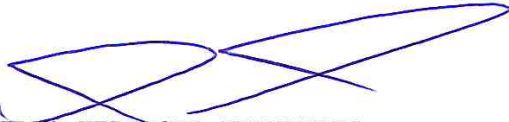
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 9786/2022, Pregão Presencial nº 011/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.


- a) Processo licitatório N°: **9786/2022**
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: **011/2023**
d) Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
e) Fornecedor:
- **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.710.180/0001-10 no valor R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme listagem em anexo;
 - **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.898.423/0001-64 no valor R\$ 654.726,53 (nove mil e cem reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 24 de abril de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.


Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-I

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 2743/2023 , em favor de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 , ora proponente, no valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais) R\$ 23.160,00 fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-I para Contratação de duas licenças de ferramentas de pesquisas e comparação de preços.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2023


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a Reunião extraordinária, com a seguinte pauta:

Item único: Ocupação irregular e desmatamento em áreas públicas e privadas.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 28/04/2023.

Hora: Das 14:00h às 16:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

EDITAL Nº 001/2023

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais e formação de Cadastro de Reserva, para constituir equipe de referência, sob regime de contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a execução do Programa Criança Feliz, instituído pelo artigo 96, e seguintes, do Decreto Federal nº. 9.579, de 22/11/2018, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no âmbito de sua competência instituída pelo artigo 33, e seguintes, da Lei Municipal 1.619, de 26/01/2021, com as posteriores alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.719/2022, 1.729/2022, 1.782/2022 e 1.803/2023.

O Município de Armação dos Búzios através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a lei Municipal nº 9.579/2018, o artigo 295, e seguintes da LOM e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação emergencial e formação de Cadastro de Reserva de profissionais, conforme descrito no item 2 deste Edital, sob o regime de trabalho temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo com o Município, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 Para os candidatos selecionados, será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz, até o prazo de 1 (um) ano para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período.

1.2.1 A contratação por tempo determinado será custeada por recurso federal específico alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social para efetivação do Programa Criança Feliz, demonstrados tanto a dotação orçamentária, quanto a existência de recursos para este fim, na forma do art. 3º, § 1º, V e VI, da Lei Municipal nº 135/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

1.2.2 Na hipótese do não recebimento de repasse do Governo Federal para custeio da operacionalização do Programa Criança Feliz, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios não se responsabilizará pela manutenção do contrato, podendo o mesmo ser extinto, assim como a oferta do programa no âmbito municipal.

1.2.3 Os contratos serão em regime temporário, em virtude de excepcional interesse público nos moldes da lei Municipal nº. 135/1999, para atender às ações e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda na execução do Programa Criança Feliz.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda que designará comissão organizadora e Avaliadora, composta por no mínimo 03 (três) membros, para controlar e por em prática as diretrizes deste Edital, com poderes especiais para:

1.3.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.3.2 Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios ;

1.3.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.3.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNER AÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	TEMP DE CONTRATAÇÃO
Supervisor Coordenador	1 (uma) vaga	Superior Completo de Psicologia ou Assistência Social	R\$ 1.845,60	20 horas semanais	1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração
Visitador	5 (cinco vagas)	Nível Médio Completo	R\$ 1.516,74	40 horas semanais	1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

- 2.2** As vagas a que se destina este certame, para as funções de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, são as constantes na Tabela intitulada “Quadro Resumo”, do item 2.1 deste edital que indica a quantidade de vagas, o valor da remuneração, a carga horária e o tempo de contratação de cada um dos respectivos cargos.
- 2.3** Fica estabelecido cadastro de reserva dos candidatos classificados, a serem preenchidos com o surgimento de novas vagas ao longo do prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4** A falta de apresentação dos candidatos, dentro do prazo estipulado no ato da convocação, implicará a desistência da função e sua exclusão do Processo Seletivo.
- 2.5** São requisitos para a participação no processo seletivo:
- 2.5.1 Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.5.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - 2.5.3 Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
 - 2.5.4 Estar quite com obrigações eleitorais;
 - 2.5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência.
 - 2.5.6 Ter concluído a escolaridade exigida para a função inscrita;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.6** As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
- 3.7** A ficha inscrição estará disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios (<http://www.buzios.rj.gov.br/>), no período de 24 de abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

a 28 de abril de 2023, consistindo a inscrição inicial no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.

- 3.7.1 Para finalizar sua inscrição e obter a inscrição definitiva, o candidato, no período de inscrições conforme descrito no ANEXO I deverá entregar, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios/RJ, Ref. Ao lado do DPO da Rasa (Posto da Polícia Militar na Rasa), a documentação abaixo descrita (fotocópia simples), sob pena de não ter sua inscrição deferida :
- 3.7.1.1 - Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - 3.7.1.2 Comprovante de experiência profissional na área específica prevista;
 - 3.7.1.3 Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos;
 - 3.7.1.4 Cópia da Carteira de identidade;
 - 3.7.1.5 Cópia do CPF;
 - 3.7.1.6 Comprovante de Residência com até dois meses anteriores à data da entrega, em nome do candidato ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório.
 - 3.7.1.7 A ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
 - 3.7.1.8 Comprovante de quitação eleitoral.
- 3.8 Todos os títulos/experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
- 3.9 Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia simples - frente e verso.
- 3.10 Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.
- 3.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.
- 3.12 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 3.13 A comprovação de experiência profissional na área de atuação em âmbito municipal far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:
- 3.13.1 certidão de contagem de tempo expedida pela repartição municipal em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
 - 3.13.2 registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição; ou contrato de trabalho; ou termo de posse e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

portaria de exoneração.

- 3.13.3 Declaração de exercício da função por órgão ou coordenador, com apresentação conjunta de histórico no CADSUAS de modo a comprovar o exercício na função pretendida.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

4.2 Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório e decidida no ato da inscrição;

4.3 Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no Quadro do item 5.0, com avaliação curricular de modelo padronizado conforme o Anexo II., pela Comissão posteriormente ;

4.3.1 As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (Anexo II) deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente e as orientações contidas no item 3.

4.3.2 As informações profissionais incluídas no currículo padronizado (anexo II) deverão ser comprovadas documentalente.

4.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados dentro do número de vagas.

4.5 Em caso de empate na nota final, após análise curricular, os critérios para desempate serão:

4.5.1 Candidato mais idoso.

4.5.2 Candidato que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área de atuação do Programa Criança Feliz prevista no item 01, do quadro citado no item 5.0 deste Edital.

4.5.3 A publicação das notas da fase de análise curricular será feita por meio do site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios e no Boletim Oficial de acordo com o cronograma em anexo;

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A Avaliação consistirá na avaliação dos currículos dos candidatos (as), individual e objetivamente, pela comissão designada para esse fim, obedecendo aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

5.1.1 VISITADOR

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Criança Feliz no cargo de Visitador.	2,5 pontos/ano	5 pontos
2	Comprovante de experiência profissional em áreas correlatadas ao Programa Criança Feliz, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais, em cargo ou função de contato/atendimento ao público na Assistência Social do Município de Armação dos Búzios.	2,5 pontos/ano	5 pontos
3	Comprovante de experiência profissional de trabalho com crianças, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais.	2,00 pontos/ano	4 pontos
4	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área específica do Programa Criança Feliz.	Máximo de 40 horas: 5,00 pontos	10 pontos
		Mínimo de 4 horas: 2,00 Pontos	8 pontos
5	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.	Máximo de 40 horas: 5,00 Pontos	10 pontos
		Mínimo de 4 horas: 2,00 pontos	8 pontos
6	TOTAL DE PONTOS		50 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

5.1.2 SUPERVISOR

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Criança Feliz no cargo de Supervisor	2,5 pontos/ano	5 pontos
2	Comprovante de experiência profissional em áreas correlatadas ao Programa Criança Feliz, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais, em cargo ou função de contato/atendimento ao público na Assistência Social do Município de Armação dos Búzios.	2,5 pontos/ano	5 pontos
3	Comprovante de experiência profissional de trabalho com crianças, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais.	2,00 pontos/ano	4 pontos
4	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área específica do Programa Criança Feliz.	Máximo de 40 horas: 5,00 pontos	10 pontos
		Mínimo de 4 horas: 2,00 Pontos	8 pontos
5	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.	Máximo de 40 horas: 5,00 Pontos	10 pontos
		Mínimo de 4 horas: 2,00 pontos	8 pontos
7	TOTAL DE PONTOS		50 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo próprio candidato, no dia 05 de maio de 2023, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e fundamentação na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda.
- 6.2 O prazo para interposição de recurso será sempre 1 dia útil contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.
- 6.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 6.4 Os resultados dos recursos, a relação de deferimentos, com os respectivos nomes dos Candidatos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), no Boletim Oficial na primeira oportunidade e também disponibilizados nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios.
- 6.5 Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.
- 6.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado conforme o **ANEXO I**, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), no Boletim Oficial e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios.

8. DAS CONVOCAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>) no Boletim Oficial e também disponibilizada nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios de acordo com o cronograma em anexo.
- 8.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
- 8.3 São condições para a contratação:
- 8.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- 8.3.2 Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- 8.3.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 8.3.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

- 8.3.5 Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 8.3.6 Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- 8.3.7 Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;

- 8.4 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:
 - 8.4.1 Carteira de Trabalho;
 - 8.4.2 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
 - 8.4.3 Certidão de Antecedentes Criminais.
 - 8.4.4 Comprovante de regularidade com o órgão de classe competente se for o caso

- 8.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):
 - 8.5.1 cópia do RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral (Favor colocar essas cópias na mesma folha) –(PIS –CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
 - 8.5.2 Certificado de Reservista;
 - 8.5.3 Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação Divórcio;
 - 8.5.4 Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
 - 8.5.5 Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
 - 8.5.6 Comprovante de Residência com até dois meses anteriores à data da entrega, em nome do candidato ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório;
 - 8.5.7 Cópia de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical)

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.
- 9.3 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.
- 9.4 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

9.5 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 1 (UM) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2023.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos
Búzios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Portal da Prefeitura http://www.buzios.rj.gov.br Boletim Oficial	24/04/23
Inscrição	Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda. na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios/RJ	27 e 28 de abril de 2023
Classificação Preliminar	Portal da Prefeitura http://www.buzios.rj.gov.br Boletim Oficial	04 de maio de 2023
Recursos	Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda. na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios/RJ	05 de maio de 2023
Resultado do Recurso	Portal da Prefeitura http://www.buzios.rj.gov.br Boletim Oficial	09 de maio de 2023
Resultado Final	Portal da Prefeitura http://www.buzios.rj.gov.br Boletim Oficial	10 de maio de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.**

ANEXO II
DAS TRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DE CADA CARGO

VISITADOR:

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.
- Realizar a caracterização da família, gestante e criança por meio de formulário específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
- Preencher o instrumento “Plano de Visita ” para planejamento do trabalho junto às famílias (Anexo VI);
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar das capacitações destinadas aos visitantes;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;

SUPERVISOR/COORDENADOR

- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar;
- Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;
- Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante;
- Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.**

realização de estudos de caso;

- Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
- Realizar capacitações para visitantes;
- Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança

Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - VISITADOR - PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FUNÇÃO PRETENDIDA:

Visitador _____ NOTA: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: __/__/____ RG: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Cópia da Carteira de identidade () Sim () Não

Cópia CPF () Sim () Não

Cópia legível do comprovante de residência com até dois meses anteriores à data da entrega, em nome do candidato ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório. () Sim () Não

Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão do curso de ensino médio,

() Sim () Não

FORMAÇÃO PROFISIONAL:

Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos; () Sim () Não Quantos: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DESTA EDITAL:

Cópia atestado de tempo de serviço e outros comprovantes () Sim () Não

Quantos: _____

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Armação dos Búzios RJ, __/__/____/2023.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL Nº 001/2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

FICHA DE INSCRIÇÃO - SUPERVISOR – PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FUNÇÃO PRETENDIDA:

Supervisor _____ NOTA: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ___/___/___ RG: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Cópia da Carteira de identidade () Sim () Não

Cópia CPF () Sim () Não

Cópia legível do comprovante de residência com até dois meses anteriores à data da entrega, em nome do candidato ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório. () Sim () Não

Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão do curso de ensino médio,

() Sim () Não

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos; () Sim () Não Quantos: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL:

Cópia atestado de tempo de serviço e outros comprovantes () Sim () Não

Quantos: _____

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Armação dos Búzios RJ, ___/___/2023.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL Nº 001/2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

FICHA DE INSCRIÇÃO - SUPERVISOR – PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FUNÇÃO PRETENDIDA:

Supervisor _____ NOTA: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ___/___/___ RG: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Cópia da Carteira de identidade () Sim () Não

Cópia CPF () Sim () Não

Cópia legível do comprovante de residência com até dois meses anteriores à data da entrega, em nome do candidato ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório. () Sim () Não

Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão do curso de ensino médio,

() Sim () Não

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos; () Sim ()

Não Quantos: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL:

Cópia atestado de tempo de serviço e outros comprovantes () Sim () Não

Quantos: _____

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Armação dos Búzios RJ, ___/___/2023.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL Nº 001/2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - VISITADOR - PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FUNÇÃO PRETENDIDA:

Visitador _____ NOTA: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ___/___/_____ RG: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Cópia da Carteira de identidade () Sim () Não

Cópia CPF () Sim () Não

Cópia legível do comprovante de residência com até dois meses anteriores à data da entrega, em nome do candidato ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório. () Sim () Não

Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão do curso de ensino médio,

() Sim () Não

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos; () Sim () Não Quantos: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DESTA EDITAL:

Cópia atestado de tempo de serviço e outros comprovantes () Sim () Não Quantos: _____

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Armação dos Búzios RJ, ___/___/2023.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL Nº 001/2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Realização

Avante

EDUCAÇÃO E
MOBILIZAÇÃO
SOCIAL

Apoio



Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda



Primeira
Infância
Cidadã

Trilha Formativa

“Desenvolvimento Institucional e
Fluxos Financeiros para o CMDCA”,
do Projeto Primeira Infância Cidadã (PIC)

INSCRIÇÕES ABERTAS

até

05
maio

Parceria



PETROBRAS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ.

1 Aos catorzes dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se online em caráter extraordinário, através do aplicativo google meet, link: <<https://meet.google.com/ouenjfz-jdo>>, os seguintes membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB: 1. Sra. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO; 2. Sra. MARTA DE SÃO PAULO; 3. Sra. MARCELLE NADER DE LUCENA; 4. Sra. DAFNÉ STEPHANIE RODRIGUES DE BRITO; 5. RAFAELA CORRÊA CAPUTO; 6. PRISCILA CÁSSIA PAES FROHLICH; 7. Sra. BEATRIZ BONIFÁCIO JARDIM NASCIMENTO; 8. VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA; 9. Sra. ESILA PEREIRA DE ANDRADE; 10. Sra. ROSIMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS; 11. Sr. LEANDRO FURTADO. Ausência justificada: Felipe Augusto dos Santos Melo. A Presidente iniciou a pauta: análise e alteração do Regimento Interno/CACS-FUNDEB. A Sra. Marta de São Paulo pediu para que fosse utilizado o arquivo “modelo do regimento”, por entender estar mais completo. A Sra. Viviane Souza da Silveira questionou o porquê de haver dois documentos (“modelo do regimento” e “regimento interno”); e, que no “modelo do regimento” não entende a colocação “(...) que constará no regimento (...)”, “(...) de acordo com a Lei (...)”; ressaltou também a diferença que deve ter o regimento da lei, para não se ter um documento repetitivo. A Sra. Bárbara Moreira Dias esclareceu que o modelo foi algo fornecido pelo FNDE, a fim de se ter uma ideia e, que indicaria utilizar o regimento anterior, pois este era o que estava em vigor. Às 18h55min o Sr. José Ricardo da Silva Bemquerer ingressou na reunião. A Sra. Viviane Souza da Silveira propôs fazer a utilização do regimento anterior para realizar as devidas alterações, o que foi apoiado pela Sra. Ana Cláudia dos Santos Cardoso. Às 19h01min o Sr. Cláudio Borges Rangel Júnior ingressou na reunião. A Sra. Bárbara Moreira Dias retomou a palavra e trouxe alguns esclarecimentos quanto ao que deveria ser observado no Regimento Interno/CACS-FUNDEB. A Sra. Marta de São Paulo requereu que o regimento fosse enviado para a correção ortográfica e após, para a Procuradoria para análise jurídica. A Sra. Bárbara Moreira Dias esclareceu que é aberto um processo onde a Procuradoria analisa o Regimento Interno/CACS-FUNDEB proposto, realizando as devidas alterações adequando as normativas, posteriormente, retorna ao Conselho para correção. A leitura do regimento continuou sendo feita pela Sra. Marcelle Nader de Lucena. A Sra. Marta de São Paulo questionou quais são os programas que serão analisados e o que seria a apresentação bimestral. A Sra. Bárbara Moreira Dias informou ser a verba do PNATE e FUNDEB; que a Secretaria de Educação tem que lançar bimestralmente no SIOPE e a presidente do Conselho faz a validação ou invalidação; que o Parecer anual deve ser emitido até o dia 30/03. Às 19h28min a Sra. Fernanda Neris Nogueira de Lima ingressou na reunião. A Sra. Marta de São Paulo requereu a inclusão do inciso VII, do Art. 9º, do modelo do FNDE como inciso VII, do Art. 2º, no regimento atual, passando o inciso VII para inciso VIII. A Sra. Dafné Stephanie Rodrigues de Brito perguntou sobre se o Parecer exposto no Art. 5º do regimento atual se trata do que será



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

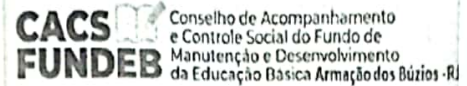
35 apresentado até o dia 30/03. A Sra. Bárbara Moreira Dias informou que será enviado um ofício com
36 os questionamentos que precisa ser respondido e após, deverá ser confeccionado o Parecer e uma
37 Ata, que deverá ser publicada; sendo o Parecer analisado pela Procuradoria. A Sra. Marta de São
38 Paulo requereu que fosse acrescentado que o professor foi indicado pela entidade representativa da
39 categoria profissional. O Sr. Claudeir Borges Rangel Júnior informou que a proposta da Sra. Marta
40 de São Paulo é interessante, mas que não consta em Lei. A Sra. Rafaela Corrêa Caputo, presidente,
41 informou que a proposta foi anotada para posterior análise. A Sra. Viviane Souza da Silveira
42 esclareceu que posteriormente esse tema é apresentado na Lei, como cada cadeira é composta. A
43 Sra. Marcelle Nader de Lucena requereu a informação sobre o período que deve ser apresentado as
44 datas de reuniões ordinárias e extraordinárias, o que foi reiterado pela Sra. Marta de São Paulo. A
45 Sra. Bárbara Moreira Dias informou que o prazo são de 05 (cinco) dias para as reuniões ordinárias
46 e 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, em relação a publicação, dando
47 viabilidade a ampla divulgação a Comunidade Escolar. A Sra. Ana Cláudia dos Santos Cardoso
48 requereu a inclusão do Art. 23 do modelo do FNDE no Art. 12, inciso I, do regimento anterior e, os
49 prazos anteriormente informados pela Sra. Bárbara Moreira Dias. A Sra. Viviane Souza da Silveira
50 sugeriu a ampla divulgação dos atos do Conselho. A Sra. Bárbara Moreira Dias informou que o
51 ideal seria a realizações pelo youtube, mas que não é algo simples para realizar. A Sra. Rafaela
52 Corrêa Caputo disse que não considera viável a proposta da Sra. Viviane Souza da Silveira por conta
53 da periodicidade das reuniões. A Sra. Bárbara Moreira Dias esclareceu que o calendário anual é
54 publicado e posteriormente, de forma individual, cada uma; e, que para a publicação na página
55 oficial é necessário que passe pela Secretaria de Educação, tendo como prazo mínimo 07 (sete) dias.
56 A Sra. Ana Cláudia dos Santos Cardoso opinou pela não necessidade de outro meio de comunicação,
57 pois no Art. 13, do regimento, já é falado sobre o "sítio" na internet, ou seja, a utilização das páginas
58 oficiais já existentes. O Sr. Claudeir Borges Rangel Júnior reiterou que considera válido que as
59 reuniões ordinárias sejam publicadas nas redes sociais do município, conforme já mencionado pela
60 Sra. Marta de São Paulo. A Sra. Bárbara Moreira Dias informou que precisa de tempo, pois passa
61 pela Comunicação Central-PMAB. A Sra. Beatriz Bonifácio Jardim Nascimento concordou com a
62 publicação das datas das reuniões. A Sra. Marta de São Paulo perguntou se as atribuições estão em
63 alguma outra Lei. A Sra. Bárbara Moreira Dias informou que na Lei federal de 2020 está disposto.
64 A inclusão do texto da ampla divulgação nas redes sociais foi aprovada pela maioria simples,
65 incluindo no texto do Art. 12, §3º, do regimento anterior. A Sra. Bárbara Moreira Dias esclareceu
66 que o Conselho é autônomo, podendo os conselheiros fazer os "cards" para divulgação. A Sra. Dafné
67 Stephanie Rodrigues de Brito deu a seguinte redação ao texto: "§3º As Reuniões Ordinárias e
68 Extraordinárias terão ampla divulgação nas redes sociais oficiais do município.", que foi aprovado
69 por unanimidade. A alteração do Art. 15, do regimento anterior, ficando a "vigência até 31 de
70 dezembro de 2026", foi aprovado por unanimidade. O Art. 16, do regimento anterior, foi alterado,
71 ficando o seguinte texto: "O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos,
72 vedada a recondução para o próximo mandato.", o que foi decidido de forma unânime. Foi inserido
73 o Art. 20, onde "Os casos omissos neste regimento, deverão ser discutidos, votados e aprovados por
74 2/3 dos integrantes do colegiado.", por decisão unânime. Por unanimidade foi alterado o texto do
75 Art. 19, §2º, ficando com a seguinte redação: "A perda da condição de membro da categoria que
76 compõe o Conselho é razão para substituição, devendo permanecer como membro até a sua efetiva

Barbara Moreira Dias *Júnior* *Beatriz Bonifácio Jardim Nascimento* *Dafné Stephanie Rodrigues de Brito* *Marta de São Paulo* *Ana Cláudia dos Santos Cardoso* *Viviane Souza da Silveira* *Rafaela Corrêa Caputo*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB



77 substituição.”. A Sra. Viviane Souza da Silveira sugeriu que as Reuniões Ordinárias sejam alteradas
78 para quinzenais, uma vez que a demanda apresentada é extensa, o que diminuiria a incidência de
79 Reuniões Extraordinárias. A próxima Reunião Extraordinária foi designada para o dia 03 de março
80 às 9h, de forma presencial na Sede dos Conselhos, tendo como pauta: análise das informações
81 referentes ao Parecer Anual/2022. Ressalta-se que, a presença do Sr. Alexander Ferreira dos Santos
82 é de fundamental importância neste dia e, que a presença deste e do Sr. Carlos Alberto, Coordenador
83 da Gestão de Pessoas-RH da SEMED também é de extrema relevância na Reunião Ordinária no dia
84 14/03/2023 às 9h. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Dafné Stephanie Rodrigues de Brito, Secretária
85 do CACS-FUNDEB, redigi a presente Ata que vai por mim assinada e por todos os participantes presentes.
86 Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2023. _____.

Ana Cláudia dos Santos Cardoso
ANÁ CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

Poder Executivo (Titular)

falta
ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ

Poder Executivo (Suplente)

falta justificada
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MELO

Poder Executivo (Titular)

falta
ADRIANA FREIRE NOVAES

Poder Executivo (Suplente)

Lacta de São Paulo
MARTA DE SÃO PAULO

Professores (Titular)

falta
MÔNICA DE ALMEIDA GAMA

Professores (Suplente)

Leandro Furtado
LEANDRO FURTADO

Servidores Técnico-Administrativo (Titular)

Dafné Stephanie Rodrigues de Brito
DAFNÉ STEPHANIE RODRIGUES DE BRITO

Servidores Técnico-Administrativo (Suplente)

Rosemeire dos Anjos T. Rios
ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS

Diretores (Suplente)

falta
PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO CHAVES

Pais/Responsáveis (Suplente)

Fernanda Neris N. de Lima
FERNANDA NERIS NOGUEIRA DE LIMA

Pais/Responsáveis (Titular)

P. Pais
PRISCILA CÁSSIA PAES FROHLICH

Pais/Responsáveis (Suplente)

Beatriz B. Jardim Nascimento
BEATRIZ BONIFÁCIO JARDIM NASCIMENTO

Estudantes (Titular)

falta
GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA

Estudantes (Suplente)

Rosemeire Rios

[Handwritten signature]

Fernanda

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

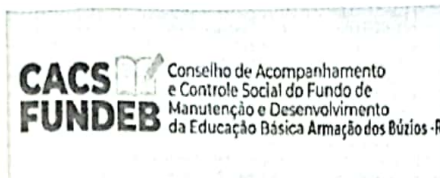
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB



falta
VANÚZIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Estudantes (Titular)

falta
JOSELI CLAUDINA DA CONCEIÇÃO
Estudantes (Suplente)

falta
MARIA LUÍSA TORRES MARTINHO MANHÃES
CME (Titular)

[Handwritten Signature]
VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA
CME (Suplente)

[Handwritten Signature]
CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR
Conselho Tutelar (Titular)

falta
ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselho Tutelar (Suplente)

[Handwritten Signature]
JOSÉ RICARDO DA SILVA BEMQUERER
Sociedade Civil (Titular)

[Handwritten Signature]
ESILA PEREIRA DE ANDRADE
Sociedade Civil (Suplente)

falta
MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS
Sociedade Civil (Titular)

falta
ROBERTA GUALBERTO COUTINHO
Sociedade Civil (Suplente)

falta
VIVIANE PTROVITT PEREIRA
Escolas Quilombolas (Titular)

falta
ELIZABETH FERNANDES DE COUTO SILVA
Escolas Quilombolas (Suplente)

[Handwritten Signature]
MARCELLE NADER DE LUCENA
Diretores (Titular)
Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
RAFAELA CORRÊA CAPUTO
Pais/Responsáveis (Titular)
Presidente

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2023 – SELESP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor Lucas Silva Guimarães - matrícula nº 22996, CPF 151903577-24, e Mariana Braga da Cunha - matrícula nº 23.321 CPF 123652357-19, como Gestores Fiscais no Processo Administrativo nº 9772/2021, referente ao registro de preços para contratação de pessoa física.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)

Mariana B. da Cunha
(Matrícula 23.321)

Lucas Silva Guimarães
(Matrícula 22.996)

PROCESSO: 1071/2017.

ACÓRDÃO

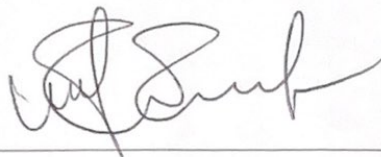
Em pauta está o processo administrativo número 1071/2017, tendo sido designado como relator o sr. MARCELO RODRIGUES DE SOUZA CUNHA.

A partir da análise do processo supracitado, o voto foi proferido conforme os termos abaixo aduzidos:

“Portanto, tendo em vista que o incorporador não é o próprio construtor e que a titularidade do imóvel não foi comprovada com a apresentação da Certidão de Ônus Reais, opino pelo indeferimento do recurso e manutenção das decisões proferidas nos autos do processo administrativo.”

Nestes termos, POR UNANIMIDADE, os conselheiros seguiram o voto do relator. Segue acórdão, conforme artigo 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/06/2016.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2023.



MARCELO RODRIGUES DE SOUZA CUNHA



BÚZIOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO.
Chefia de Gabinete do Prefeito

Armação dos Búzios, 05 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 4842/2023, referente ao agenciamento de hospedagem, para 2 (duas) servidoras participarem do V Congresso Estadual Empresarial, na cidade de Petrópolis, nos dias 24 a 27/05/2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
Fiscal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



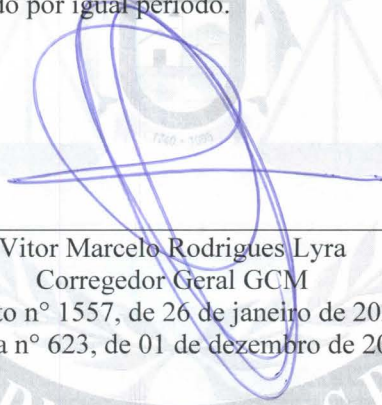
Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023.

ATO 35, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO SECRETÁRIO) e o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação feita em Processo Administrativo nº 4157/2023.

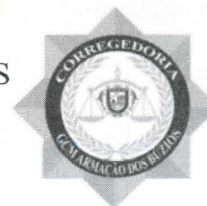
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM

Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



MANDADO DE CITAÇÃO

O corregedor da Comissão de Processo Permanente Administrativo Disciplinar (CPPAD) designado pelo ato nº 34 de 21 de Março de 2023, do Corregedor Geral, publicado no Diário Oficial do Município, nº160 de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 15 de 15 de janeiro de 2007, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor Clanderson da Silva Pereira Mat 14125, e o intima a se apresentar, no prazo de 15 (quinze dias), sito na Secretaria de Segurança Pública, na Av. José Bento Ribeiro Dantas 400, Rasa -Armação dos Búzios- RJ, para defesa escrita nos autos do Processo 3171/2023.

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2023

Washington da Silva Cabral
Corregedor CPPAD



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 e ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602, para exercerem a função de fiscal do processo 12636/2022, contrato 079/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.726.146/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para serviços de vigia diurno e noturno, em regime de escala 12 x 36 horas, apoio administrativo, apoio de recepção e outras atividades de natureza operacional nas unidades pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar a servidora CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Fiscal

Erick Meirelles Caldas
Fiscal

Caio Oliveira Vasconcelos
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANA CÉLIA D'AVILA DINIZ LAHUD, Matrícula: 23408 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 089/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.085.822/0001-12) referente ao Processo 3418/2023, referente a aquisição de produto a base de Cannabis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 para exercer a função de suplente de fiscal de contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Ana Célia D'Avila Diniz Lahud
Fiscal

Caio Oliveira Vasconcelos
Fiscal

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2023

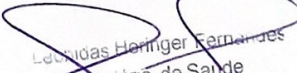
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640, para exercerem a função de fiscal do processo 12951/2022, contrato 077/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 16.930.288/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria de Saúde.

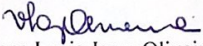
Venho ainda, designar a servidora ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Viviane Lucia Jesus Oliveira
Fiscal


Caio Oliveira Vasconcelos
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Retificação I e II

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ MODALIDADE: ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública que no período estabelecido no cronograma estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando cadastro reserva para quadro de pessoal, com objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 135/1999.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.3. O contrato temporário terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente, e a critério da administração pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado será gratuita.
- 2.2. A inscrição será realizada de forma on-line, através do endereço: www.buzios.rj.gov.br.
- 2.3. O período de inscrição inicia as 08h do dia 31/03/2023 e encerra as 23h 59min do dia 05/04/2023.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e protocolar documentação em conformidade com os subitens 5.1 e 5.2 deste edital;

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

- 3.1. O cargo, carga horária e salário estão especificados no Anexo I do presente edital.
- 3.2. A atribuição do cargo está descrita no Anexo II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3. Em atendimento a Lei Municipal nº 103/1998, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado serão reservados a pessoa portadora de deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

4.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho por tempo determinado, se comprovado na admissão:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional com a condição APTO para o exercício da função atinente ao cargo;
- g) Declarar acumulação lícita de cargo;
- h) Declarar compatibilidade de horário; e
- i) Estar inscrito no Conselho Profissional da respectiva classe.

5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO

5.1. Requisito obrigatório: comprovação dos requisitos previstos no Anexo I deste edital.

5.2. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Superior.

TABELA I:

Instrução	Condição	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso na área pretendida 2,00
02	Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Especialização na área de atuação 3,00
03	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Mestrado 4,00
04	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Doutorado 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA II:

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	0,50
			A partir de 01 ano	1,00
02	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade pública.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	1,50
			A partir de 01 ano	2,00
03	Tempo de experiência profissional de atuação na área de Saúde	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	2,50
			A partir de 01 ano	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.1. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Médio e Técnico.

TABELA I:

Instrução		Condição	Pontuação
01	Ensino Médio	Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	1,00
02	Curso Técnico	Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico na área da função pretendida.	1,50
03	Superior Completo	Diploma ou certificado de conclusão do curso na área da função pretendida.	2.00

TABELA II:

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 1 ano	0,50
			A partir de 01 ano	1,00
02	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade pública.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 1 ano	1,50
			A partir de 01 ano	2,00
03	Tempo de experiência	Registro em Carteira de	Até 1	2,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	profissional na área de atuação na área de Saúde	Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	ano	
			A partir de 01 ano	3,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 As etapas da classificação para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:
- 6.2 Envio da Ficha de Inscrição, do Currículo, da Declaração de experiência para o cargo, da identidade e da Formação Acadêmica.
- 6.3 Envio do Laudo Médico – candidato portador de deficiência.
- 6.4 Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;
- 6.5 Análise dos documentos por parte da Comissão;
- 6.6 Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.7 Abertura de prazo para apresentação de recurso.
- 6.8 Avaliação dos Recursos.
- 6.9 Divulgação da decisão dos recursos
- 6.10 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOS TÍTULOS

- 7.1. Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido, conforme os critérios constantes do presente edital.
- 7.2. Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada, com no máximo (01) um ano de expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

7.4. A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através de Certidão/Declaração Oficial expedida pelo órgão contratante;

7.5. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;

7.6. Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome;

7.7. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento;

7.8. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluído até a data da inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;

7.9. A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

7.10. Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

7.11. Não serão consideradas declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbado;

7.12. Não serão considerados certificados de cursos que não especificarem a carga horária;

7.13. Não serão consideradas as declarações de realização de estágio obrigatório da graduação para comprovação de experiência profissional;

7.14. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os resultados do somatório da Tabela I e Tabela II demonstrada nos itens 5.2 do presente edital.

8. DA ELIMINAÇÃO:

8.1. Será eliminado do certame o candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.1.2.** Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 8.1.3.** Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 8.1.4.** Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1.** O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado pela internet no site oficial www.buzios.rj.gov.br, tendo ranking classificatório em ordem crescente.
- 9.2.** Em caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, seguido de maior pontuação na contagem títulos por tempo de serviço no poder público, títulos por tempo de serviço na iniciativa privada e sorteio público.

10. DO RECURSO

- 10.1** Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo especificado no cronograma, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.
- 10.2** Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1** A Secretaria Municipal de Saúde publicará os nomes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

12. DA ADMISSÃO

- 12.1.** Os candidatos classificados formarão um cadastro reserva, e a chamada dos mesmos para admissão será realizada a partir das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser devidamente justificadas.
- 12.1** A Secretaria Municipal de Saúde publicará a convocação dos candidatos para preencherem as vagas que se fizerem necessária através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO EM CASO DE ADMISSÃO

13.1. O contrato poderá ser extinto, nos seguintes casos:

13.1.1. Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa;

13.1.2. Por iniciativa do Município, se verificada má conduta do contratado.

13.1.3. Por iniciativa do contratado, devendo formalizar o pedido de desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.1.4. Quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instrução específica para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

14.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site www.buzios.rj.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

14.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;

14.4. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

ETAPAS	DATA S
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ONLINE)	31/03 à 05/04/2023
PERÍODO DE ENTREGA ONLINE DO ATESTADO (CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA)	04/04 à 05/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	19/05/2023
PERÍODO DE RECURSOS (ONLINE)	20/05 à 23/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	30/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/05/2023

15. CRONOGRAMA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS	CH/NIV	REQUISITO	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE SOCIAL	20H -SUP	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.	R\$ 1.741,13
ASSISTENTE SOCIAL	40H -SUP	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.	R\$ 3.480,48
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo + curso de saúde bucal+ registro no CRO.	R\$ 1.400,00
DENTISTA CIRURGIÃO TRALAT BUCOMAXILOFACIAL	20H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 3.305,57
ENFERMEIRO	24H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 2.415,58
ENFERMEIRO	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 3.480,48
ENFERMEIRO (experiência em enfermagem psiquiátria e/ou saúde mental)	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental ou Curso de especialização em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental.	R\$ 3.480,48
ENFERMEIRO – PMF	40H - SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 4.198,77
FARMACEUTICO	20H-SUP	Superior completo em Farmácia + registro no CRF.	R\$ 1.741,13
FISIOTERAPEUTA	30H -SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO.	R\$ 3.480,48
FISIOTERAPEUTA (experiência em fisioterapia neurofuncional ou fisioterapia neuropediátrica)	30H -SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica ou Curso de especialização em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica	R\$ 3.480,48
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA	20H-SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 1.741,13
FONOAUDILOGO	20H-SUP	Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO.	R\$ 1.741,13
FONOAUDILOGO	20H-SUP	Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fonoaudiologia com método ABA .	
MAQUEIRO	24H-FUND	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.400,00

MASSOTERAPEUTA	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.400,00
MÉDICO ALERGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica)	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Perícia Médica.	R\$ 8.792,11
MEDICO AMBULATORIAL (Clínica Médica)	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Clínica Médica	R\$ 8.792,11
MÉDICO AMBULATORIAL –PMF	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 16.708,31
MÉDICO ANESTESISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO ANESTESISTA (Urgencia e Emerg)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MEDICO CARDIOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Mastologia.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Proctologia)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização de Proctologia.	R\$ 5.129,19
MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Cirurgia Geral)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emer)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MEDICO CIRURGIÃO GINECOLOGICO (Urg Em)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia.	R\$ 5.129,19
MEDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urg e Em)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.129,19
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO DO TRABALHO	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GERIATRA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GINECOLOGISTA	40H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO GINECOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MEDICO HEMATOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO NEFROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO NEONATOLOGISTA (Urgencia e Emg)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MEDICO NEUROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO ORTOPEDISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MEDICO PEDIATRA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MÉDICO PENUMOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO PSIQUIATRA	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO PSIQUIATRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO RADIOLOGISTA	40H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11

MÉDICO REUMATOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
MÉDICO SOCORRISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
MOTORISTA	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo + CNH D ou E - há mais de 02 anos	R\$ 1.400,00
MUSICOTERAPEUTA	20H -MED	Ensino Médio.	R\$ 1.400,00
NUTRICIONISTA	20H-SUP	Superior completo em Nutrição + registro no CRN.	R\$ 1.741,13
ODONTÓLOGO	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO.	R\$ 3.480,48
ODONTÓLOGO (Com manejo em pacientes com necessidades especiais)	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo com pacientes com necessidades especiais.	R\$ 3.480,48
ODONTÓLOGO (Com manejo em odontopediatria)	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo em odontopediatria.	R\$ 3.480,48
PSICÓLOGO	20H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP.	R\$ 1.741,13
PSICÓLOGO	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP.	R\$ 3.480,48
PSICÓLOGO (experiência em Neuropsicologia)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Neuropsicologia ou Curso de especialização em Neuropsicologia.	R\$ 3.480,48
PSICÓLOGO (experiência em Psicologia Infantil com método ABA)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Psicologia Infantil com método ABA ou Curso de especialização em Psicologia Infantil e capacitação em Terapia Comportamental ABA.	R\$ 3.480,48
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PMF	40H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.623,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H-MED	Curso técnico completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 1.400,00
TÉCNICO HIGIENE BUCAL	40H-MED	Curso técnico completo em Higiene Bucal + registro no CRO.	R\$ 1.400,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H- SUP	Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO.	R\$ 1.741,13
VETERINÁRIO	40H-SUP	Superior completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV .	R\$ 3.737,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalho de auxílio aos dentistas, como instrumentação e outras funções inerentes ao cargo.

DENTISTA - CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL– Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

ENFERMEIRO e ENFERMEIRO-PMF – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública

FARMACÊUTICO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

FONAUDIÓLOGO - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fonoaudiologia para realizar diagnóstico, identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

MAQUEIRO: Descrição sintética: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.

MASSOTERAPEUTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais paratratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas.

MÉDICO ALERGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica/ Clínica Médica e PMF): Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO ANESTESISTA e MÉDICO ANESTESISTA (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia/ Proctologia/ Cirurgia Geral)– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de hospitalares.

MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLÓGISTA (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urgência e Emergência) – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de hospitalares.

MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

MÉDICO DO TRABALHO: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GERIATRA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO HEMATOLOGISTA– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO INFECTOLOGISTA– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO NEFROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

MÉDICO NEONATOLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública

MÉDICO NEUROLOGISTA (Urgência e Emergência) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

MÉDICO NEUROPEDIATRA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PEDIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PSIQUIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO RADIOLOGISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas.

MÉDICO REUMATOLOGISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar atendimento na área de reumatologia; Diagnosticar, tratar e gerir clinicamente pessoas com doenças reumáticas, as quais afetam as articulações, músculos, ossos e, por vezes, outros órgãos internos (rins, pulmões, vasos sanguíneos, cérebro). Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;

MÉDICO SOCORRISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade no hospital municipal.

MOTORISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades.

MUSICOTERAPEUTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestação de assistência terapêutica baseada nas técnicas de musicoterapia, executando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NUTRICIONISTA - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; participar de programas de educação nutricional.

ODONTÓLOGO e ODONTÓLOGO com manejo em pacientes com necessidades especiais; com manejo em odontopediatria – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

PSICÓLOGO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área clínica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PMF – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – Descrição Sintética: Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Descrição Sintética: Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

VETERINÁRIO - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em veterinária em unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

Considerando o grande número de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 01/2023, o Secretário Municipal de Saúde, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna público** o Edital de Retificação nº 04 do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023, conforme segue:

15 – CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ONLINE)	24/03/2023
PERÍODO DE ENTREGA ONLINE DO ATESTADO (CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA)	31/03 à 05/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	04/04 à 05/04/2023
PERÍODO DE RECURSOS (ONLINE)	26/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/04 à 30/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/05/2023

Leia-se:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ONLINE)	31/03 à 05/04/2023
PERÍODO DE ENTREGA ONLINE DO ATESTADO (CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA)	04/04 à 05/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	19/05/2023
PERÍODO DE RECURSOS (ONLINE)	20/05 à 23/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	30/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/05/2023

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2023.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência a participarem da Reunião Ordinária, que acontecerá na quarta-feira, dia 03/05/2023, às 14:00 horas, na sede do BÚZIOSPREV, com ordem do dia abaixo exposta:

Ordem do dia:

- a) Eleição para Presidente e Secretário.
- b) Prestação de Contas;
- c) Estudo Atuarial 2022/2023
- d) Atas das reuniões anteriores;
- d) Regimento interno do conselho;
- e) Requisitos legais exigidos para membros do CMP (certificação profissional);
- f) Congresso da AEPREMERJ.

Certo de vossa presença e participação agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Artur Mureb de Araújo Goes
Gestor
Portaria 19/2021



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ERRATA:

Na publicação do Ato da Mesa Diretora de nº. 08, de 28 de fevereiro de 2023, referente à nomeação do sr. Daniel da Silva Ribeiro, no Diário Oficial nº. 147, pág. 57 de 03 de março de 2023:

Resolve:

Onde se lê: “Art. 1º Nomear, a partir de 3 de março de 2023, o Sr. Daniel da Silva Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção Comunicação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.”

Leia-se: “Art. 1º Nomear, a partir de 3 de março de 2023, o Sr. Daniel da Silva Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Comunicação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2023

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário